**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**

**SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SECET**

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE NOVA VENEZA**

****

**PLANO DE CULTURA DE NOVA VENEZA**



NOVA VENEZA, 20 DE SETEMBRO DE 2019.

**INTRODUÇÃO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS**

A meta 1 do Plano Nacional de Cultura (PNC) prevê que 3339 cidades tenham um plano de cultura até 2020.

É importante que o município de Nova Veneza tenha um Plano Municipal de Cultura (PMC), que estabeleça as ações para um período de dez anos, gerando condições para desenvolver e preservar a diversidade das expressões culturais e promover o acesso a elas. Essas ações buscam satisfazer parte das necessidades básicas essenciais para o pleno exercício da cidadania, somando-se ao planejamento de ruas, esgoto, luz, escolas e postos de saúde.

Elaborar um plano de cultura alinhado aos princípios e objetivos do PNC é uma escolha que prefeituras e governos estaduais fazem de se juntarem a uma política nacional de cultura. Para tanto, é fundamental que estados e cidades participem do Sistema Nacional de Cultura (SNC), que é a ponte entre as políticas culturais nos âmbitos federal, estadual e municipal. E os planos de cultura de estados e cidades, por sua vez, são as engrenagens que fazem funcionar o Sistema Nacional de Cultura. Sem os planos, o motor não gira, o sistema não anda.

O SNC propõe um pacto federativo entre as três instâncias: federal, estadual e municipal, estabelecendo mecanismos de gestão e responsabilidades compartilhadas. O trabalho conjunto garante um melhor aproveitamento dos investimentos em cultura, não deixando de lado a autonomia de cada ente nas escolhas e prioridades para o desenvolvimento de suas políticas de cultura. O plano de cultura deve ser feito para dez anos A finalidade dos planos de cultura é planejar programas, projetos e ações culturais que valorizem, reconheçam, promovam e preservem a diversidade cultural existente no Brasil. E isso não é tarefa para pouco tempo. A Constituição Federal, no parágrafo 3º do artigo 215, diz que o PNC deve ter duração plurianual, e a Lei nº 12.345/2010 estabelece um período de dez anos para sua realização. Esse prazo visa a assegurar a continuidade das políticas para além das gestões governamentais.

O plano de cultura é um documento preparado a muitas mãos e em muitas etapas. São meses para cumprir todos os passos. Na construção do plano municipal, muitas pessoas da Prefeitura, da Câmara Municipal e da sociedade civil são envolvidas, e o resultado é compensador: um documento de planejamento que reúne os anseios da sociedade aos interesses e possibilidades do poder público, facilitando a execução das políticas públicas de cultura.

O presente PMC foi construído a partir do texto do Sistema Municipal de Cultura, conforme Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017, legislação que integra o Plano Nacional de Cultura, adequado ao município de Nova Veneza e fortalecido pelos documentos/relatórios do **2° Fórum de Cultura de Nova Veneza**, realizado no dia 21 de março de 2019, com temática na “A Importância da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Cultura” que apresentou nesse encontro aos setores culturais do munícipio estratégias de ações para elaborar o **Plano Municipal de Cultura (PMC)**.Em parceria com Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza, foi realizado 03 (três) **Fóruns Intersetoriais de Cultura de Nova Veneza** para elaborar o Diagnóstico Cultural, Análise SWOT e os Planos Setoriais de Cultura de Nova Veneza, finalizado no dia 02 de agosto de 2019.

O Plano Setorial Cultura compõe eixos temáticos, estratégias, metas e ações para o desenvolvimento cultural específico nos seguintes setores: Patrimônio Cultural Material e Imaterial, Museus e Bibliotecas, Dança, Teatro, Música, Artes Visuais, Letras e Cultura Popular. Contemplamos especificidades de cada setor para que sejam atendidas pela legislação de cultura do município. Falamos das particularidades da diversidade cultural, dos setores criativos e também de grupos culturais tradicionais de Nova Veneza. O Plano Municipal de Cultura reflete anseios e demandas de todas as setoriais, com respaldo do poder público e da sociedade civil.

Após publicação do Planos Setoriais de Cultura todo cidadão de Nova Veneza pode ainda contribuir com destaques via plataforma, encaminhando suas sugestões para finalização desta etapa, e assim partindo para o PMC, com intuito de ampliar o debate entre os participantes da diversidade cultural de Nova Veneza: cidadãos, artistas, representantes de culturas tradicionais e populares, produtores, gestores culturais e demais consumidores de cultura.

Com base nestas informações foi elaborada a minuta do Plano Municipal de Cultura, sintetizando e alinhando todos os Planos Setoriais. Assim, os munícipes por meio da **1° Conferência de Cultura de Nova Veneza**, realizada no dia 20 de setembro de 2019, tiveram oportunidade de conhecer a minuta, discutir e deliberar as diretrizes, objetivos, objetivos específicos, metas, ações e prazo de execução. A proposta fará diálogo com o Plano Estadual de Cultura, bem como o Plano Nacional de Cultura, que são ferramentas norteadoras das políticas culturais.

**CARACTERÍSTICA CULTURAL DE NOVA VENEZA**

Nova Veneza, está localizada no sul de Santa Catarina, ficando a cerca de 220km da capital Florianópolis. A trajetória cultural deste município perpassa ainda a sua colonização. Nova Veneza foi criada enquanto colônia no ano de 1891, sendo a primeira colônia do Brasil Republica.Colonizada em sua maioria por famílias italianas vindas de região do Vêneto, nordeste da Itália, Nova Veneza tem aspectos culturais muito marcantes em sua população, como a religiosidade, o canto coral, as danças e as festividades.

Emancipada em 21 de junho de 1958, se tornou um município independente, preservando a cada dia sua origem e tradições. Geograficamente o município possui três distritos sendo: sede, Caravaggio e São Bento Baixo. Cada distrito compõe de forma significativa o cenário cultural neoveneziano.

Dentro dos aspectos culturais, Nova Veneza se destaca pelos seguintes segmentos:

**Gastronomia –** muito além de fazer uma boa comida, o segmento gastronômico e de grande relevância no setor cultural, isto porque a grande quantidade de restaurantes na cidade, se deve as características do patrimônio imaterial presente em cada saber fazer, de cada receita. Isso se confirma pois Nova Veneza e a Capital Nacional da Gastronomia Típica Italiana, conforme lei 13.678, de 13 de junho de 2018 e também Capital Catarinense da Gastronomia Típica Italiana, pela Lei 12.789.

**Religiosidade** – Nova Veneza ainda possui como base social a religiosidade da Igreja Católica. De fato, a religião está bem atrelada ao desenvolvimento social, principalmente nas festividades. A maior romaria do sul catarinense acontece em Nova Veneza, nas Festividades em Honra a Nossa Senhora do Caravaggio, que concentra durante os dias de festa cerca de 50 mil pessoas. Além disto, todos os meses a festas de igreja movimentam o município, sendo marcante na vida cultural do neoveneziano.

**Canto** – parte integrante da vida cultural de Nova Veneza são os grupos de corais. Desde sua origem Nova Veneza tem no canto coral o desenvolvimento do setor da cultura. Merece destaque o Coral dos Peregrinos da Montanha, Grupo Eco diVenecia, Grupo Roba da Ciodi, Pequenos Peregrinos, Coral São Marcos, Coral do Santuário de Nossa Senhora do Caravaggio. Estas entidades musicais estabelecem conexões culturais muito fortes no município, pois algumas famílias que compõem os grupos já estão na sua terceira geração.

**Dança Folclórica** – contribuindo com a área, a dança folclórica é um dos destaques em Nova Veneza, em função do Grupo Folclórico Ítalo Brasileiro Nova Veneza. Este grupo atualmente é tricampeão do Festival de Dança de Joinville, sendo reconhecido nacionalmente como um dos melhores grupos de danças folclóricas italianas do Brasil.

**Tradicionalismo Gaúcho** – Nova Veneza também congrega no setor cultural, o tradicionalismo gaúcho. Nossa aproximação com o estado vizinho (rio Grande do Sul) criou em Nova Veneza uma aproximação com a cultura gaúcha. O CTG Fronteira da Serra é uma das entidades que trabalha por esta cultura. Além disto, Nova Veneza tem sua história também ligada com o tropeirismo.

**Carnevaledi Venezia** – a tradição tão presente no cotidiano cultural perpassa em Nova Veneza todos os segmentos. O Carnevaledi Venezia hoje é um dos maiores símbolos e da cultura neoveneziana, destaque para Associação do Carnevale, que foi recentemente constituída (2019). Ambientado como o carnaval Veneziano na Itália, Nova Veneza buscou inspiração e a mais de uma década encanta a todos com suas fantasias e máscaras.

**Patrimônio cultural material** – nos aspectos do patrimônio cultural material (ou tangível) podemos destacar os casarios históricos, a Matriz de São Marcos, o Museu do Imigrante Cônego Miguel Giacca, Ponte dei Morosi, Praça Humberto Bortoluzzi, Gôndola Lucille e as Casas de Pedra, estas sendo patrimônio arquitetônico estadual.

**Patrimônio cultural imaterial** – Nova Veneza ainda possui em sua base cultural, o saber fazer. Geração após geração é preparada para que um ofício não se perca no tempo. É o caso das farinhas de milho moídas em pedra, a ferraria, a nossa gastronomia tão presente e marcante e o nosso artesanato local.

Estas são algumas das características que Nova Veneza possui, sendo elas apenas um resumo do que temos a oferecer. Nova Veneza é uma experiência cultural única, por isso precisamos fortificar ainda mais esta área.

**PROJETO DE LEI PLANO MUNICIPAL DE CULTURA NOVA VENEZA**

**CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Cultura, com duração de 10 (dez) anos, constante no anexo desta Lei e regido pelas seguintes diretrizes:

I — democratização e garantia do amplo acesso aos bens culturais;

II — institucionalização da Política Cultural do Município de Nova Veneza;

III — garantia da participação social na implantação e gestão de políticas públicas de cultura;

IV — promoção da cultura como um setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

V — fortalecimento das políticas públicas e da gestão da cultura através da consolidação de sistemas integrados de informação, mapeamento e monitoramento;

VI — promoção e democratização da produção, difusão, circulação e fruição dos bens culturais;

VII — descentralização territorial da gestão e das ações culturais do Município de Nova Veneza;

VIII — fortalecimento das Setoriais e da transversalidade da cultura;

IX — garantia de uma política pública de comunicação para a cultura;

X — garantia de políticas públicas de formação em arte e cultura;

XI — reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural do Município de Nova Veneza na sua diversidade de memórias e identidades;

XII — garantia da transparência na gestão das políticas públicas.

Art. 2º - São objetivos do Plano Municipal de Cultura:

I —regulamentar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais;

II —identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural de Nova Veneza;

III — promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Nova Veneza;

IV —promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Nova Veneza;

V —desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes;

VI — descentralizar as políticas públicas do Município de Nova Veneza, fortalecendo as Setoriais de Cultura.

Art. 3º - São atribuições do poder público municipal:

I — assegurar pelo menos 4% (quatro por cento) do orçamento público anual da Prefeitura de Nova Veneza parao Setor da Cultura, ligada a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET.

II — consolidar e promover o Sistema Municipal de Fomento à Cultura, conforme Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017;

III — criar e manter o Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Nova Veneza.

IV — fomentar a difusão, circulação e consumo de bens culturais produzidos nas diversas linguagens, repercutindo no cotidiano de Nova Veneza;

V — institucionalizar parcerias estratégicas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET com os demais órgãos municipais, em especial com a Secretaria Municipal de Educação para o planejamento e desenvolvimento de políticas e ações nos diversos campos do saber;

VI — incentivara prática social de preservação, proteção e sensibilização patrimonial nos diferentes segmentos sociais, considerando os aspectos legais, as referências culturais, a difusão e valorização do patrimônio cultural;

VII — realizar o mapeamento cultural de Nova Veneza de forma contínua como um instrumento indispensável para o reconhecimento do patrimônio e práticas culturais, dos espaços públicos, do universo simbólico, das manifestações dos diversos segmentos e linguagens artísticas;

VIII — promover a realização da formação básica e profissionalizante no ensino formal e informal, voltados para a qualificação de artistas, gestores e do público em geral;

IX — valorizar grupos culturais que trabalham com os conceitos de criação colaborativa, direitos autorais, não restritivos ou direitos livres, novos processos de produção e distribuição, entre outros, que colaborem com a maior acessibilidade do público a bens e serviços culturais;

X — viabilizar meios de comunicação que divulguem ampla e democraticamente as ações culturais do Município de Nova Veneza;

XI — fomentar a comunicação alternativa, livre e popular que viabilize um programa continuado de formação de jovens e adultos, incentivando a criação de veículos de comunicação independentes;

XII — criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo aos seus visitantes uma variada programação diária e gratuita, enquanto dedica-se a formação de públicos;

XIII — organizar e realizar de amplo calendário cultural com exposições, cursos, bienais, simpósios, feiras, mostras, debates, possibilitando formação, circulação, difusão e troca de experiências entre a comunidade artística e o público em geral;

XIV — descentralizar a política cultural do Município de Nova Veneza, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;

XV — garantir acessibilidade dos bens e equipamentos culturais às pessoas com deficiência e necessidades especiais.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Nova Veneza, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET, exercerá a função de coordenação executiva do Plano Municipal de Cultura (PMC), conforme esta Lei, ficando responsável pela organização de suas instâncias, pela implantação do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIICNV), pelo estabelecimento de metas, pelos regimentos e demais especificações necessárias à sua implantação.

Art. 5º - O Plano Municipal de Cultura será revisto periodicamente, a cada 4 (quatro) anos, tendo como objetivo a atualização e o aperfeiçoamento de suas metas e ações.

Art. 6º - São estratégias do Plano Municipal de Cultura:

I — aplicar os recursos da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Nova Veneza na implementação do SMC, através de convênios, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiem ações conjuntas entre esses níveis federados;

II — estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável da cultura.

III — criar instrumentos que garantam a transparência dos recursos empregados na cultura por meio de avaliações definidas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza;

IV — desenvolver e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação e pactuação entre o poder público e a sociedade civil;

V — desenvolver instrumentos de subsídio às políticas, ações e programas no âmbito da cultura;

VI — fortalecer o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza como instrumento de institucionalização da cultura;

VII — criar mecanismos de descentralização da política cultural, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;

VIII — criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo programação gratuita;

IX — alinhar as políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional, bem como com os demais órgãos municipais, integrando as ações no campo da cultura;

X — readequar a estrutura administrativa para a efetiva execução das ações previstas pelo Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza;

XI — consolidar o calendário cultural como instrumento da promoção das referências e identidades culturais de Nova Veneza;

XII — fomentar a integração dos vários setores públicos e privados a fim de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em todas as instâncias;

XIII — desenvolver e ampliar programas que relacionem cultura e produção acadêmica como forma de articular universidades e instituições culturais;

XIV — estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração publica, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais;

XV — criar estratégias de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza, bem como realizar Conferência Municipal de Cultural com período de 04 (quatro) anos, ou quando houver necessidade propositiva.

**CAPÍTULO II DOS EIXOS E OBJETIVOS**

**EIXO I DA GESTÃO E INSTITUCIONALIDADE DA CULTURA**

Art. 7º - São objetivos específicos referentes à gestão e institucionalidade da cultura:

I — regulamentar os instrumentos legais relacionados às políticas culturais;

II — estruturar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, garantindo acesso amplo e irrestrito aos dados coletados;

III — mapear e registrar o patrimônio cultural e artístico de Nova Veneza em todas as suas linguagens, expressões e territórios;

IV — financiar e apoiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados de forma direta ou indireta no campo cultural;

V — incentivar e apoiar as iniciativas das setoriaisinstituídas e compostas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza, bem como setoriais organizadas independentes do município de Nova Veneza das mais diversas áreas do campo cultural;

VI — promover espaços de participação social, valorizando as representações da sociedade civil e garantindo a transparência na gestão das políticas públicas;

VII — estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais.

**EIXO II DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

Art. 8º - São objetivos específicos referentes ao patrimônio cultural:

I — promover a constituição e manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural;

II — incentivar o acesso do público aos acervos municipais e privados;

III — fomentar e desenvolver programas de educação para o patrimônio, de modo a sensibilizar a população à valorização do patrimônio cultural;

IV — garantir o restauro, uso e manutenção dos bens patrimonializados;

V — apoiar e incentivar as práticas, representações, expressões e conhecimentos populares tradicionais reconhecidos por suas comunidades;

VI — fomentar as manifestações culturais de natureza imaterial.

**EIXO III DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E ECONOMIA DA CULTURA**

Art. 9º - São objetivos específicos referentes ao desenvolvimento sustentável e economia da cultura:

I — promover a integração econômica da cultura com as demais áreas socioeconômicas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o município;

II — identificar e promover o desenvolvimento das cadeias produtivas;

III — ampliar as fontes de financiamento pública e privada, garantindo recursos municipais, estaduais e federais, como também de instituições e agentes internacionais, para desenvolvimento das atividades culturais;

IV — democratizar o acesso aos recursos públicos e incentivar a participação da iniciativa privada para o fomento das ações culturais no município.

**EIXO IV DA ARTE E CULTURA: PRODUÇÃO, FORMAÇÃO E CONHECIMENTO**

Art. 10 - São objetivos específicos referentes à arte e cultura, formação e produção e conhecimento:

I — promover programas de formação para gestores, produtores, pesquisadores, artistas, técnicos e demais agentes do segmento cultural;

II — promover a formação em arte e cultura nas estruturas formais e informais, voltadas para a qualificação de artistas e do público em geral;

III — proporcionar infraestrutura específica para o funcionamento adequado das atividades de formação nas diversas linguagens;

IV — integrar ações de formação em arte e cultura, criando itinerários formativos que incluam escolas, instituições, equipamentos culturais e universidades;

V — promover a descentralização das ações de formação em arte e cultura nas comunidades de Nova Veneza.

**EIXO V DA CULTURA E COMUNICAÇÃO**

Art. 11 - São objetivos específicos referentes à cultura e à comunicação:

I — gerar e difundir conteúdos e à informações voltados à divulgação irrestrita dos bens e manifestações culturais;

II — promover o acesso e a fruição da população como um todo à diversidade cultural e seus atores;

III — instituir veículos e peças de comunicação institucionais voltados à difusão da cultura, dando visibilidade para bens e manifestações culturais que não encontram ressonância no âmbito da comunicação massiva e de caráter meramente mercadológico;

IV — difundir a produção cultural e artística por meio de comunicação massivos e alternativos, bem como através das mídias digitais e redes sociais;

V — fortalecer as iniciativas de comunicação popular, comunitária e alternativas existentes em Nova Veneza;

VI — incentivar as experiências de comunicação entre agentes culturais e movimentos sociais.

**EIXO VI DA SETORIAIS DE CULTURA E A DESCENTRALIZAÇÃO**

Art. 12 - São objetivos específicos referentes as Setoriais de Cultura e a Descentralização:

I — elaborar os planos setoriais de acordo com as demandas dos respectivos fóruns temáticos, grupos e coletivos independentes;

II — promover a descentralização da política cultural, criando estruturas administrativas para o setor nas comunidades de Nova Veneza;

III — ampliar o acesso dos públicos aos produtos e serviços culturais;

IV — descentralizar as ações culturais do Município;

V — incentivar a produção e circulação cultural nas comunidades de Nova Veneza.

**CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO DO PLANO**

Art. 13 - A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo - SECET e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.  
  
Parágrafo único. Os Planos devem conter:   
  
I — diagnóstico do desenvolvimento da cultura;   
II — diretrizes e prioridades;  
III— objetivos gerais e específicos;  
IV — estratégias, metas e ações;  
V — prazos de execução;   
VI — resultados e impactos esperados;  
VII — recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;   
VIII — mecanismos e fontes de financiamento; e   
IX — indicadores de monitoramento e avaliação.

**CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

Art. 14 - São atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET, consolidar e promover o Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza, conforme Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;  
II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;  
III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;  
IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;  
V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;  
VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;  
VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;  
VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;  
IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;  
X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;  
XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;  
XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;  
XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;  
XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.  
XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;  
XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;  
XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 15 - São competências de instâncias máxima do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza, conforme Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017:

I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura - PMC;  
II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura - SMC;  
III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural;  
IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas;  
V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais;  
VI - estabelecer as diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura - PMC;  
VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;  
VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização;  
IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC;  
X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura;  
XI - contribuir para a definição das diretrizes do Programa Municipal de Formação na Área da Cultura - PROMFAC, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais;  
XII - acompanhar a execução do Acordo de Cooperação Federativa assinado pelo Município de para sua integração ao Sistema Nacional de Cultura - SNC;  
XIII - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional;  
XIV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial;  
XV - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural;  
XVI - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias;  
XVII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura - CMC;  
XVIII - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

**CAPÍTULO V DO FINANCIAMENTO DO PLANO**

Art. 16 - O Plano Municipal de Cultura será financiado pelo Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Veneza, diversificados e articulados conforme instituído pela Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);  
II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;  
III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e  
IV - outros que venham a ser criados.

**CAPÍTULO VI DOS PLANOS SETORIAIS DE CULTURA**

Art. 17 - Os Planos Setoriais serão incorporados às políticas públicas para a cultura, no prazo de 12 (doze) meses após a publicação do Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza.

Art. 18 - O Plano Setorial de Cultura é um planejamento estratégico específico que deverá orientar a elaboração e implementação de políticas publicas de cultura para os segmentos culturais.

**CAPÍTULO VII DOS MECANISMOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Art. 19 - O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura compete à um técnico da SECET nomeado por decreto, ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e aos Setores Culturais de Nova Veneza.

**CAPÍTULO VIII DAS SECRETARIAS ENVOLVIDAS**

Art. 20 - As secretarias municipais diretamente envolvidas na execução do Plano Municipal de Cultura são:

II — Secretaria de Administração e Finanças;

III — Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET;

IV — Secretaria Municipal de Educação.

**CAPÍTULO IX DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO**

Art. 21 - As metas e ações do Plano Municipal de Cultura serão realizadas no período de 10 (dez) anos após a aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores de Nova Veneza.

Art. 22 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PLANO MUNICIPAL DE CULTURA DE NOVA VENEZA**

**1 - DIAGNÓSTICO DO DESENVOLVIMENTO DA CULTURA**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO** | | | | | | | |
| **Setor Cultural** | **Total de agentes** | **Descrição dos agentes** | | | | | |
| **Cultura Popular** | 9 | 8 artesãos | 1 cultura tradicionalista gaúcha | | | | |
| **Artes visuais** | 4 | 3 pintores | 1 pintor, escultor e restaurador | | | | |
| **Letras** | 5 | 3 escritores | 1 associação | | 1 não identificado | | |
| **Audiovisual** | 2 | 1 cinegrafista (vídeo) | 1 não identificado | | | | |
| **Música** | 3 | 3 coros | | | | | |
| **Dança** | 4 | 1 dançarina | 1 grupo | | 1 professor de dança | | 1 escola de dança |
| **Teatro** | 1 | 1 não identificado | | | | | |
| **Patrimônio cultural imaterial e material** | 10 | 6 arquitetos | | 1 museólogo | | 3 estudantes de arquitetura | |
| **Total de agentes** | **38** | | | | | | |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **PROJETOS E AÇÕES** | | | | | | | | | |
| **Eixos Temáticos** | **Setor Cultural / Quantidade de Ações** | | | | | | | | **Total por eixo** |
| **Cultura Popular** | **Artes visuais** | **Letras** | **Áudio visual** | **Música** | **Dança** | **Teatro** | **Patrimônio Cultural Imaterial e Material** |
| **Organização, planejamento e gestão do setor** | 1 |  |  | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 9 |
| **Infraestrutura: ampliação, adequação, construção e acessibilidade** | 2 | 1 | 1 |  | 2 | 2 | 2 | 2 | 12 |
| **Preservação, proteção legal, conservação e restauração do patrimônio cultural** | 1 |  |  |  | 1 | 2 | 2 | 4 | 10 |
| **Difusão, circulação e promoção** | 1 | 2 | 1 | 2 | 1 | 3 | 3 | 1 | 14 |
| **Educação e produção do conhecimento: capacitação, formação, qualificação, investigação e pesquisa** | 1 | 1 | 1 |  | 1 | 2 | 2 | 2 | 10 |
| **Criação, produção e inovação** | 1 |  | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 |  | 6 |
| **TOTAL** | **7** | **4** | **4** | **5** | **8** | **11** | **11** | **11** | **61** |

**1.1 Número de Projetos e Ações**

**1.2 Cenário em Potencial**

1. Instituir o Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Nova Veneza – SMIICNV integrado do Sistema Estadual e Nacional;
2. Cadastro na totalidade de entidades/agentes/produtos culturais por meio do SMIICNV;
3. Difusão da Plataforma SMIICNV;
4. Elaborar estratégias para efetivação de agentes culturais realizem o cadastro do SMIICNV.
5. Mapeamento de fazedores, produtores, agentes, artistas e demais trabalhadores culturais de Nova Veneza;
6. Implementar, executar e monitorar o Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza na sua totalidade;
7. Conhecer na totalidade a diversidade cultural de Nova Veneza em relação à produção, representação e difusão cultural do município.
8. Monitoramento de resultados e números cadastrados anualmente pelas plataformas do SNIIC, via SMIICNV
9. Capacitar agentes culturais, por meio de oficinas, seminários, entre outros.

**2 - DIRETRIZES E PRIORIDADES**

I - Democratização e garantia do amplo acesso aos bens culturais;

II - Institucionalização da Política Cultural do Município;

III - Garantia da participação social na implantação e gestão de políticas públicas de cultura;

IV - Promoção da cultura como um setor estratégico para o desenvolvimento socioeconômico sustentável;

V - Fortalecimento das políticas públicas e da gestão da cultura através da consolidação de sistemas integrados de informação, mapeamento e monitoramento;

VI - Promoção e democratização da produção, difusão, circulação e fruição dos bens culturais;

VII - Descentralização da gestão e das ações culturais do Município de Nova Veneza;

VIII - Fortalecimento das setoriais e da transversalidade da cultura;

IX - Garantia de uma política pública de comunicação para a cultura;

X - Garantia de políticas públicas de formação em arte e cultura;

XI - Reconhecimento, proteção e valorização do patrimônio cultural do município na sua diversidade de memórias e identidades;

XII - Garantia da transparência na gestão das políticas públicas.

**3 - OBJETIVOS E OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

**I - Regulamentar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais;**

* Regulamentar os instrumentos legais relacionados às políticas culturais;
* Estruturar o Sistema de Informações e Indicadores Culturais, garantindo acesso amplo e irrestrito aos dados coletados;
* Mapear e registrar o patrimônio cultural e artístico de Nova Veneza em todas as suas linguagens, expressões e territórios;
* Financiar e apoiar pesquisas que formulem indicadores quantitativos e qualitativos, de modo a contribuir para a análise dos recursos empregados de forma direta ou indireta no campo cultural;
* Incentivar e apoiar as iniciativas das setoriais instituídas e compostas pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza, bem como setoriais organizadas independentes do município de Nova Veneza das mais diversas áreas do campo cultural;
* Promover espaços de participação social, valorizando as representações da sociedade civil e garantindo a transparência na gestão das políticas públicas;
* Estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração pública e setor privado, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais.

**II - Identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural de Nova Veneza;**

* Promover a constituição e manutenção de acervos públicos formados por bens móveis ou imóveis de valor cultural;
* Incentivar o acesso do público aos acervos municipais e privados;
* Fomentar e desenvolver programas de educação para o patrimônio, de modo a sensibilizar a população à valorização do patrimônio cultural;
* Garantir o restauro, uso e manutenção dos bens patrimonializados;
* Apoiar e incentivar as práticas, representações, expressões e conhecimentos populares tradicionais reconhecidos por suas comunidades;
* Fomentar as manifestações culturais de natureza imaterial.

**III - Promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Nova Veneza;**

* Promover a integração econômica da cultura com as demais áreas socioeconômicas, no intuito de formular estratégias de desenvolvimento para o município;
* Identificar e promover o desenvolvimento das cadeias produtivas;
* Ampliar as fontes de financiamento pública e privada, garantindo recursos municipais, estaduais e federais, como também de instituições e agentes internacionais, para desenvolvimento das atividades culturais;
* Democratizar o acesso aos recursos públicos e incentivar a participação da iniciativa privada para o fomento das ações culturais no município.

**IV - Promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Nova Veneza;**

* Promover programas de formação para gestores, produtores, pesquisadores, artistas, técnicos e demais agentes do segmento cultural;
* Promover a formação em arte e cultura nas estruturas formais e informais, voltadas para a qualificação de artistas e do público em geral;
* Proporcionar infraestrutura específica para o funcionamento adequado das atividades de formação nas diversas linguagens;
* Integrar ações de formação em arte e cultura, criando itinerários formativos que incluam escolas, instituições, equipamentos culturais e universidades;
* Promover a descentralização e interiorização das ações de formação em arte e cultura nas comunidades de Nova Veneza.

**V - Desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes;**

* Gerar e difundir conteúdos e a informações voltados à divulgação irrestrita dos bens e manifestações culturais;
* Promover o acesso e a fruição da população como um todo à diversidade cultural e seus atores;
* Instituir veículos e peças de comunicação institucionais voltados à difusão da cultura, dando visibilidade para bens e manifestações culturais que não encontram ressonância no âmbito da comunicação massiva e de caráter meramente mercadológico;
* Difundir a produção cultural e artística por meio de comunicação massivos e alternativos, bem como através das mídias digitais e redes sociais;
* Fortalecer as iniciativas de comunicação popular, comunitária e alternativas existentes em Nova Veneza;
* Incentivar as experiências de comunicação entre agentes culturais e movimentos sociais.

**VI - Descentralizar as políticas públicas do Município de Nova Veneza, fortalecendo as Setoriais de Cultura**

* Elaborar os planos setoriais de acordo com as demandas dos respectivos fóruns temáticos, grupos e coletivos independentes;
* Promover a descentralização da política cultural, criando estruturas administrativas para o setor nas comunidades de Nova Veneza;
* Ampliar o acesso dos públicos aos produtos e serviços culturais;
* Descentralizar as ações culturais do Município;
* Incentivar a produção e circulação cultural nas comunidades de Nova Veneza.

**4 - ESTRATÉGIAS, METAS E AÇÕES, PRAZO DE EXECUÇÃO, RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS, INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**4.1 Estratégias**

I - Aplicar os recursos da União, do Estado de Santa Catarina, do Município de Nova Veneza na implementação do SMC, por meio de chamamentos públicos, transferências fundo a fundo e outros instrumentos jurídicos que financiem ações conjuntas entre esses níveis federados;

II - Estabelecer parcerias entre o poder público e a iniciativa privada para o desenvolvimento sustentável da cultura.

III - Criar instrumentos que garantam a transparência dos recursos empregados na cultura através de avaliações definidas junto ao Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza;

IV - Desenvolver e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura como instrumento de articulação e pactuação entre o poder público e a sociedade civil;

V - Desenvolver instrumentos de subsídio às políticas, ações e programas no âmbito da cultura;

VI - Fortalecer o Conselho Municipal de Políticas Culturais de Nova Veneza como instrumento de institucionalização da cultura;

VII - Criar mecanismos de descentralização da política cultural, assegurando a realização de atividades artísticas nas comunidades;

VIII - Criar, reestruturar e manter equipamentos culturais, com efetiva política de acessibilidade, oferecendo programação gratuita;

IX - Alinhar as políticas municipais de cultura aos planos estadual e nacional, bem como com os demais órgãos municipais, integrando as ações no campo da cultura;

X - Readequar a estrutura administrativa para a efetiva execução das ações previstas pelo Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza;

XI - Consolidar o calendário cultural como instrumento da promoção das referências e identidades culturais de Nova Veneza;

XII - Fomentar a integração dos vários setores públicos e privados a fim de garantir a salvaguarda do patrimônio cultural em todas as instâncias;

XIII - Desenvolver e ampliar programas que relacionem cultura e produção acadêmica e científica como forma de articular universidades e instituições culturais;

XIV - Estabelecer parcerias com os entes federados e outras áreas da administração publica, viabilizando a realização de atividades que possibilitem a transversalidade das ações culturais;

XV - Criar estratégias de monitoramento do Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza, bem como realizar Conferência Municipal de Cultural com período de 04 (quatro) anos, com o objetivo de revisão, ou ainda quando houver necessidade propositiva.

**4.2 Metas, Ações,Prazos de execução, Resultados e Impactos Esperados, Indicadores de Monitoramento e Avaliação**

|  |
| --- |
| **I – OBJETIVO: Regulamentar, manter e aperfeiçoar o Sistema Municipal de Cultura, garantindo ampla participação social na gestão de suas políticas culturais.** |
| **Meta (01):Instituição e regulamentação em 100% do Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza até 2021.** |
| Ações:  - Instituir e regulamentar os componentes integrantes do Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Criar legislação que integram a o SMC Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017;  - Criar legislações específicas das linguagens culturais que se integrem ao Sistema Municipal Educação. |
| Resultados e impactos esperados:  - Participação social na elaboração e implementação de Leis e Decretos que regulamentarão o SMC;  - Ferramentas eficazes para ampliar, melhorar e monitorar o SMC. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Quantidade de Leis e Decretos instituídos pelo município de Nova Veneza;  - Atas e Relatórios do Conselho Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Relatório do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET. |
| **Meta (02): Instituiçãodo Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Nova Veneza – SMIICNV 100% institucionalizado, em funcionamento e integrado do Sistema Estadual e Nacional até 2020.** |
| Ações:  - Solicitar para a Secretaria Especial de Cultura criação de plataforma do SMIICNV;  - Difusão da Plataforma SMIICNV;  - Elaborar estratégias para efetivação de agentes culturais realizem o cadastro do SMIICNV. |
| Resultados e impactos esperados:  - Mapeamento de fazedores, produtores, agentes, artistas e demais trabalhadores culturais de Nova Veneza;  - Conectar e integrar com as redes de Sistema de Indicadores e Informações Culturais;  - Conhecer a diversidade cultural de Nova Veneza em relação à produção, representação e difusão cultural do município. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de cadastrados ao SNIIC;  - Número de cadastrados ao SMIICNV;  - Monitoramento de resultados e números cadastrados anualmente pelas plataformas do SNIIC, via SMIICNV. |
| **Meta (03):Instituição do Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC), formado pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Nova Veneza, diversificados e articulados conforme a Lei nº 2.592, de 23 de outubro de 2017, em funcionamento e integrado até 2021.** |
| Ações:  - Regulamentar o Sistema Municipal de Fomento à Cultura (SMFC) de Nova Veneza;  - Implementar o Mecenato Municipal ao SMFC;  - Implementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC;  - Criar CNPJ e conta bancária específica do Fundo Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Criar editais e chamamentos públicos ligado ao SMFC. |
| Resultados e impactos esperados:  - Institucionalizar os mecanismos de dotação de recursos destinados à cultura com distribuição democrática por meio de chamamentos públicos;  - Criação de Editais de Prêmios, com prerrogativa da Lei 8.666/1993;  - Efetivação do Mecenato Municipal ao SMFC. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de Editais de Chamamento Público lançado anualmente;  - Quantidade de recurso destinado ao Fundo Municipal de Cultura;  - Quantidades de recursos captados na esfera Estadual e Federal para cultura e para o SMFC;  - Relatório de transferência de recursos de fundo a fundo, na esfera Estadual e Federal;  - Quantidades de projetos aprovados e executados junto ao SMFC. |
| **Meta 04: Sistema Municipal de Financiamento à Cultura – SMFC 100% institucionalizado e funcionando até 2022.** |
| Ações:  - Realizar as metas 03 do referido Plano;  - Ampliar orçamentos para a pasta da cultura atingindo 4%;  - Destinar 10% do orçamento da pasta da cultura para o Fundo Municipal de Cultura FMC;  - Realizar depósitos de forma semestral ao Fundo Municipal de Cultura FMC;  - Criar estratégias para que as empresas realizem depósitos aos projetos culturais de Nova Veneza, para o Mecenato Municipal, Estadual e Federal;  - Firmar parceria institucional e privada para realização de doações para o FMC. |
| Resultados e impactos esperados:  - Impactos referente a meta 03 do Plano;  - Maior investimento em cultura para o munícipio de Nova Veneza, resultando em mais projetos e programas;  - Regulamentação e efetivação do FMC;  - Parcerias institucional e privada para projetos e programas culturais de Nova Veneza. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Relatório Financeiro da Secretaria de Administração e Finanças de Nova Veneza;  - Extrato bancário do FMC;  - Relatório Financeiro do FMC, com parecer do CMPC;  - Ata do CMPC relacionando análise do Relatório Financeiro da Secretaria de Administração e Finanças de Nova Veneza, destacando os depósitos e transferências dos recursos para os projetos contemplados via Chamamento Público. |
| **Meta (05) Instituição do Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura – SMBLLL 100% funcionando e integrado ao Sistema Estadual até 2024.** |
| Ações:  - Criar e Regulamentar o Sistema Municipal de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura (SMBLLL) de Nova Veneza, conforme o Artigo 33 da Lei nº 2.592/2017;  - Integrar oSMBLLL ao Sistema Estadual. |
| Resultados e impactos esperados:  - Catalogação completa para inserção no sistema com inclusão das bibliotecas públicas de Nova Veneza;  - Aprimoramento técnico do acervo;  - Ampliação do acesso aos equipamentos culturais (bibliotecas e espaços de leitura);  - Integração ao Sistema Estadual de Bibliotecas; |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Mapeamento de bibliotecas e espaço de leitura no município de Nova Veneza;  - Relatório de acesso a integração ao Sistema Estadual de Bibliotecas;  - Relatório de bibliotecas e espaço de leitura no município de Nova Veneza vinculados ao SMBLLL. |
| **Meta (06) Instituição do Sistema Municipal de Museus de Nova Veneza em 100% em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual de Museus até 2024.** |
| Ações:  - Criar o Sistema Municipal de Museus (SMM) de Nova Veneza,conforme o Artigo 33 da Lei nº 2.592/2017;  - Instituir o SMM ao Sistema Estadual. |
| Resultados e impactos esperados:  - Democratizar e incentivar o acesso aos museus, centro de memória, arquivos e outros bancos de dados. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de museus, centro de memória e arquivos integrados ao Sistema Estadual;  - Relatórios anuais dos museus, centro de memória e arquivos. |
| **Meta (07) Instituição do Sistema de Patrimônio Cultural em 100% em funcionamento e integrado ao Sistema Estadual de Museus até 2024.** |
| Ações:  - Criar o Sistema Municipal de Patrimônio Cultural (SMPC) de Nova Veneza,conforme o Artigo 33 da Lei nº 2.592/2017;  - Instituir o SMPC ao Sistema Estadual e Nacional.  - Desenvolver o mapeamento e registro do patrimônio imaterial. |
| Resultados e impactos esperados:  - Criação do SMPC e institucionalização ao Sistema Estadual e Nacional;  - Criação de ferramentas para mapeamento do registro do patrimônio imaterial de Nova Veneza;  - Mapeamento do registro do patrimônio imaterial de Nova Veneza; |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de patrimônios culturais institucionalizados e integrados ao Sistema Estadual e Nacional;  - Relatórios anuais dos patrimônios culturais de Nova Veneza;  - Número de registro de patrimônio imaterial de Nova Veneza. |
| **Meta (08) Criação de Departamento de Cultura, Órgão Gestor e Executor das Políticas de Cultura 100% estruturado e institucionalizado até 2020.** |
| Ações:  - Criar o Departamento de Cultura, Órgão Gestor e Executor do munícipio de Nova Veneza com infraestrutura administrativa, recursos humanos e financeiros.  - Gerenciar com autonomia os recursos humanos e financeiros;  - Realizar concursos públicos para os espaços do Departamento de Cultura;  - Criar plano de cargos e salários;  - Construir ou conceder espaço próprio para gerenciar os setores que irão compor o Departamento de Cultura de Nova Veneza. |
| Resultados e impactos esperados:  - Referência em gestão cultural com processos públicos, democráticos e transparentes em Santa Catarina;  - Quadro de funcionários técnicos efetivos, valorizados e qualificados;  - Espaço do Departamento de Cultura com referência, bem localizado e equipado no centro de Nova Veneza. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Relatório anual da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo – SECET;  - Quantidade de profissionais efetivos por meio de concurso público;  - Número de programas e projetos realizado pela SECET;  - Quantidade de Chamamento Públicos lançados pela SECET; |
| **II OBJETIVO: Identificar, proteger, valorizar e difundir o patrimônio cultural de Nova Veneza.** |
| **Meta (09) Valorização da memória e do patrimônio cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2022.** |
| Ações:  - Realizar ações da Meta 07 deste Plano;  - Criar Lei de Tombamento e Registro do Patrimônio Material e Imaterial;  - Identificar, mapear e registrar continuadamente o patrimônio material, imaterial e natural do município de Nova Veneza;  - Incentivar pesquisas referente ao patrimônio material, imaterial e natural do município;  - Implementar Banco de História Oral;  - Criar estúdio musical público.  - Realizar processo de tombamentos de bens moveis do município;  - Criar plataforma digital para divulgação do acervo patrimonial do município de Nova Veneza. |
| Resultados e impactos esperados:  - Acervos públicos de bibliotecas, museus, centro de memória e arquivos ampliados e salvaguardados;  - Patrimônios materiais e imateriais salvaguardados por meio de legislação municipal;  - Valorização e difusão das culturas italianas de Nova Veneza;  - Desenvolver estratégias de comunicação e mídia da cultura local;  - Impactos e resultados da meta 07 deste Plano. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de cadastros junto ao SMIICNV integrado ao SNIIC;  - Número patrimônios materiais e imateriais salvaguardados por meio de legislação municipal;  - Número de pesquisas realizadas;  - Número de itens adquiridos por biblioteca, museus, centros de memória e arquivos o município de Nova Veneza.  - Relatório anual da SECET;  - Atas e pareceres do CMPC e das Setoriais. |
| **III OBJETIVO: Promover a cultura como um dos eixos centrais do desenvolvimento socioeconômico sustentável de Nova Veneza.** |
| **Meta (10): Aumentar em 50% a relação dos aspectos culturais com a turística de Nova Veneza até 2022** |
| Ações:  - Apoiar colocação e comercialização de produtos culturais credenciados pela SECET, nos pontos turísticos de Nova Veneza;  - Regulamentar utilização da Praça Humberto Bortoluzzi;  - Contratar guia e agentes de turismo para atender demanda local;  - Integrar o guia turístico municipal com os aspectos culturais, da produção local e serviços culturais no munícipio;  - Qualificar e revisar o decreto de regulamentação do equipamento cultural Palazzo Delle Acque e do Teatro Municipal;  - Desenvolver estratégias para novas tecnologias que integrem informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Nova Veneza.  **DIVULGAR DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO DO PALLAZO DELLE ACQUE** |
| Resultados e impactos esperados:  - Criar pontos de artesanatos e produtos culturais próximos aos pontos turísticos de Nova Veneza;  - Regulamentação da Praça Humberto Bortoluzzi;  - Qualificação técnica do equipamento cultural Palazzo Delle Acque;  - Ampliar o número de turistas que apreciem equipamentos culturais, fazeres e saberes da cultura local;  - Criação de aplicativo difundindo informações sobre a cultura e os pontos turísticos de Nova Veneza; |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de pontos de artesanatos e produtos culturais próximos aos pontos turísticos de Nova Veneza;  - Número de guias/agentes de turismo contratado;  - Número de turistas atendidos pelos guias/agentes de turismo;  - Número de aplicativos criado;  - Questionário de satisfação turística;  - Relatório do Departamento de Turismo;  - Relatório do SECET. |
| **Meta (11): 30% de projetos e programas de arte e cultura descentralizados para as comunidades até 2021.** |
| Ações:  - Promover anualmente 01 (um) evento cultural em alguma comunidade no município de Nova Veneza, destacando as demandas do Plano Setorial de Cultura;  - Prever ferramentas no chamamento público para contemplar projetos e programas para as comunidades;  - Realizar oficinas e programas de difusão cultural nas comunidades de forma permanente. |
| Resultados e impactos esperados:  - Difusão cultural nas comunidades de Nova Veneza;  - Implementação de políticas públicas de forma descentralizada;  - Formação de novos grupos e artistas de várias linguagens artísticas. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de participantes no evento cultural realizando na comunidade de Nova Veneza;  - Número de chamamentos público com ferramenta beneficiando as comunidades;  - Número de oficinas e programas de difusão cultural nas comunidades de forma permanente;  - Relatório do SECET. |
| **Meta (12): Desenvolvimento da economia da cultura e formalização do mercado cultural 100% institucionalizado e em funcionamento até 2021.** |
| Ações:  - Promover 01 (um) evento anual sobre cultura criativa, visando capacitação para empreendedores culturais, com foco na gestão sustentável, difusão, distribuição e comercialização de produtos e serviços culturais;  - Criar selo de certificação para produtos culturais e gastronomia italiana produzida no município de Nova Veneza; |
| Resultados e impactos esperados:  - Produtores, artistas, agentes de cultura e gestores públicos capacitados ao universo da economia da cultura;  - Ser considerada no mapa das “cidades inteligentes” no território nacional;  - Ser referência no Estado como município de economia criativa;  - Firmar parcerias entre municípios, instituições e inciativa privada para o fomento da economia da cultura de Nova Veneza;  - Selo de certificação para produtos culturais e gastronomia italiana como marca de referência para os munícipes. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de oficinas e palestras na composição do evento anual sobre cultura criativa;  - Número de selos de certificação credenciados produtos culturais e gastronomia italiana;  - Relatório do Departamento de Turismo;  - Relatório do SECET. |
| **Meta (13):100% Grupos de Artes, Artesanato e Cultura Popular, estruturados e em atividade até 2021**. |
| Ações:  - Promover 12 (doze) eventos multiculturais (festival, mostra, exposição, festa popular e religiosa) para grupos, artesãos e artistas populares anualmente, destacando as demandas do Plano Setorial de Cultura. |
| Resultados e impactos esperados:  - Fomentar a economia criativa por meio de eventos culturais;  - Consolidar parcerias institucionais e privadas para realização de eventos pontuais;  - Estruturação de grupos, artesãos e artistas populares de Nova Veneza. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de eventos realizados anualmente;  - Relatório do SECET. |
| **IV OBJETIVO: Promover a formação contínua em arte e cultura, contemplando as linguagens artísticas e os profissionais da cultura de Nova Veneza.** |
| **Meta (14): 100% do Programa Municipal de Formação da Cultura – POMFAC, instituído e funcionando até 2020.** |
| Ações:  - Instituir e regulamentar oImplementar o Programa Municipal de Formação na Área da Cultura – PROMFAC, conforme Artigo 67 da Lei nº 2.592/2017;  - Promover anualmente 04 (quatro) capacitação para qualificar técnicos-administrativos e capacitação em política cultural dos agentes envolvidos na formulação e na gestão de programas, projetos e serviços culturais oferecidos à população;  - Realizar anualmente 04 (quatro) formações nas áreas técnicas e artísticas no munícipio de Nova Veneza, destacando as demandas do Plano Setorial de Cultura. |
| Resultados e impactos esperados:  - Fortalecimento das Setoriais de cultura de Nova Veneza;  - Qualificação detécnicos-administrativos e de agentes culturais envolvidos nas políticas culturais de Nova Veneza;  - Capacitação técnica de artísticas no munícipio de Nova Veneza. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de capacitações e formações realizadas anualmente;  - Número de setoriais criadas, organizadas e fortalecidas;  - Relatório do SECET. |
| **V OBJETIVO: Desenvolver comunicação pública específica para a cultura, valorizando a construção coletiva de fazeres e saberes.** |
| **Meta (15): Setor de comunicação para cultura 100% institucionalizado e em funcionamento até 2020.** |
| Ações:  - Criar um canal de comunicação integrado aoSECET, ao CMPC e as Setoriais de Cultura de Nova Veneza;  - Criar a plataforma Sistema Municipal de Indicadores e Informações Culturais de Nova Veneza – SMIICNV;  - Elaborar link específico do Departamento da Cultura, informando todas as políticas culturais do Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Criar um canal oficial nas redes sociais disponibilizando a divulgação de projetos e programas do SECET, bem como os trabalhos culturais do CMPC e das Setoriais de Cultura de Nova Veneza; |
| Resultados e impactos esperados:  - Divulgação de todos os projetos e programas doSistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Registro e clipagem virtual de todos os projetos e programas doSistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Criação de canais oficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de canaisoficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Número de acessos e cadastros ao SMIICNV;  - Número de acesso aos canaisoficiais dos elementos que integram o Sistema Municipal de Cultura de Nova Veneza;  - Relatório de Assessoria de Imprensa da SECET e Atas e pareces do CMPC. |
| **VI OBJETIVO: Descentralizar as políticas públicas do Município de Nova Veneza, fortalecendo as Setoriais de Cultura** |
| **Meta (16): Fortalecimentos das Setoriais e difusão de ações voltadas para manifestações culturais nas comunidades de Nova Veneza, até 2021.** |
| Ações:  - Produzir e fazer circular anualmente em espaços em comunidades pelo menos 02 (dois) eventos de difusão cultural, com oficinas descentralizadas para agentes culturais com foco na formação de liderança e práticas de saberes/fazeres da cultura local.  - Realizar reuniões descentralizadas das setoriais de cultura de Nova Veneza;  - Instituir as setoriais de cultura, possibilitando autonomia nas políticas públicas de cultura. |
| Resultados e impactos esperados:  - Produção de eventos culturais, oficinas e capacitação para oficineiros;  - Ampliar a visibilidade dos trabalhos culturais nas comunidades;  - Criação de novas lideranças que trabalham com cultura. |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Número de eventos culturais, oficinas e capacitação para oficineiros realizados no munícipio de Nova Veneza;  - Número de novos líderes e grupos culturais formados nas comunidades;  - Número de cadastrados no SMIICNV;  - Relatório do SECET e Atas e pareces das Setoriais de Cultura e CMPC. |
| **Meta (17): Elaborar e instituir os planos setoriais de acordo com as demandas dos respectivos fóruns temáticos, grupos e coletivos independentes de Nova Veneza até 2020.** |
| Ações:  - Realização de Fóruns Setoriais e Intersetoriais de Cultura, com capacitação dos agentes culturais envolvidos;  - Elaboração dos Planos Setoriais de Cultura e instituído por Lei. |
| Resultados e impactos esperados:  - Planos Setoriais de Culturainstituído por decreto municipal;  - Fortalecimento das Setoriais de nova Veneza; |
| Indicadores de monitoramento e avaliação:  - Relatório do Plano de Trabalho das Setoriais pelo SECET;  - Atas e pareces das Setoriais de Cultura e CMPC. |

**5 - RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Recursos Humanos Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - SETEC**  **2019\*** | | |
| **Ocupação** | **Cargo – Comissionado/Efetivo/ACT/Estagiário** | **Quantidade** |
| Secretário | Comissionado | 1 |
| Museólogo | ACT | 1 |
| Agente Administrativo | Efetivo | 1 |
| Assistente de apoio técnico | Comissionado | 2 |
| Estagiário | Estagiário | 2 |
| Auxiliar de serviços gerais | Efetivo | 1 |

\*Servidores apenas do quadro da Cultura e do Turismo, excluindo o Esporte.

|  |  |
| --- | --- |
| **Recursos Financeiros – LOA (LEI Nº 2593, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017)\*** | |
| Receita Total Prefeitura | R$ 52.233.200,00 |
| Despesa Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo | R$ 2.300.000,00 |
| Cultura | R$ 1.540.000,00 |

Fonte:

<https://www.cvnv.sc.gov.br/camara/conteudo/transparencia/orcamento-Anual-da-Despesa/1/2018/307>

**5.1 Cenário em Potencial**

* Criar cargos técnicos dentro da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;
* Criar Departamento de Cultura;
* Aumentar o orçamento destinado a cultura em 33%;
* Aumentar orçamento destinado à SECET em 20%;
* Assegurar pelo menos 4% (quatro por cento) do orçamento público anual para o Setor da Cultura;
* Definir que 10% seja destinado ao Fundo Municipal de Cultura;

**6 - MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO**

Atualmente O MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO, lança anualmenteCHAMAMENTO PÚBLICO destinado a seleção de projetos visando o fomento da produção, circulação, pesquisa, formação, preservação e difusão de trabalhos artísticos e culturais de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) sediadas no Município de Nova Veneza, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 75/17.

O valor global do último Edital (2018) é de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), montante este dividido em 12 (doze) cotas, sendo 5 (cinco) no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), 4 (quatro) no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e 3 (três) no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), podendo ser selecionada mais de uma proposta, nos termos do art. 4º, §1º, do Decreto Municipal n.º 75/2017. 5.2.

Conforme a proposta do Edital a OSC interessada em participar do Edital pode apresentar apenas uma única Proposta de Plano de Trabalho, que se enquadre em uma das cotas descritas no item 1.2, não podendo a mesma OSC ser selecionada em mais de uma cota. Os recursos orçamentários alocados para o cumprimento do objeto do Edital poderão ocorrer por conta da seguinte dotação orçamentária: (152) 3.3.50.00.00.00.00.00 0700.

Fonte:

<https://static.fecam.net.br/uploads/294/arquivos/1351924_CHAMAMENTO_PUBLICO_N_003_2018.pdf>

**6.1 Cenário em Potencial**

* Criar Fundo Municipal de Cultura com CNPJ e Conta Bancária própria;
* Criar Lei de Mecenato Municipal;
* Transformar o Edital de Convênios em Prêmio (Modelo Edital de Estímulo à Cultura Elisabete Anderle – Fundação Catarinense de Cultura – Governo de Santa Catarina);
* Criar chamamentos públicos por meio do FMC com valor referente a 10% do orçamento público anual para o Setor da Cultura, com pelo menos R$ 200.000,00.
* Criar projetos em conjunto para buscar recursos a nível estadual, federal e privado.

**7 - MONITORAMENTO**

Segundo o Manual Como Fazer um Plano de Cultura: “Medindo, podemos saber se as metas do plano estão sendo alcançadas”. O monitoramento é um processo para saber em que ponto do trabalho nós estamos: no início, no meio ou no fim do processo. Assim fica claro se as metas e ações estão indo bem ou se existem problemas para resolver.

Algumas perguntas que a equipe de monitoramento deverá realizar são: Será que as metas e as ações escolhidas foram capazes de atingir os resultados e os impactos esperados? Qual será o indicador (detalhe, dado, informação) para cada meta? Como esse indicador será medido, ou seja, qual será a fonte de aferição? Com que frequência o indicador será medido? Quem será responsável por essa medição? Como a informação será compartilhada, isto é, como todos os interessados poderão ficar sabendo como as coisas estão indo? Com que frequência essa informação será atualizada? Quem será responsável por essa atualização?

Monitorar é fundamental para saber como o plano está sendo elaborado e/ou executado e tomar decisões a partir de uma avaliação sistemática. Conforme a Meta 01 e o PL do Plano em seu Artigo 19 “O monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Cultura compete à um técnico da SECET nomeado por decreto, ao Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) e aos Setores Culturais de Nova Veneza”

Desta forma cabe este coletivo de pessoas realizar o monitoramento, analisando o modo como o plano está sendo realizado e os resultados e impactos que ele gerou. O monitoramento traz informações para os gestores sobre como o plano está sendo feito e quais os resultados. As informações serão avaliadas e orientam as decisões, mudanças e ajustes. A avaliação acontecerá depois que as ações já foram feitas, para analisar o trabalho de forma mais ampla, e depois de 10 anos rever toda estrutura que compõe o Plano Municipal de Cultura de Nova Veneza.